



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 6.080 – DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 5.568 DE 12 DE JUNHO DE 2014, QUE INSTITUI O DIA FATEC DE PORTAS ABERTAS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.**

**MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei Municipal 5.568 de 12 de junho de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Fica instituído no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, o “**DIA DA FATEC DE PORTAS ABERTAS**”, o qual deverá ser comemorado anualmente toda 2ª (segunda) sexta-feira do mês de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 6080/19  
FOI PUBLICADA(O) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial Mirim)  
EM SUA EDIÇÃO DE 30, 03, 19  
01, 04, 19

Projeto de Lei nº 100 de 2018

Autoria: Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino

  
JÂNIA M. R. DA SILVA  
Secretária Legislativa